



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Sirc

Sistema Nacional de Informações
de Registro Civil

RESOLUÇÃO CGSIRC Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2019 ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO SIRC

Órgão Solicitante: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - CNPJ 83.279.448/0001-13

Data de emissão: 08/01/2025

Processo: 35014.*** /2024-04

1. LAYOUT SOB ANÁLISE (emitir um termo para cada base, considerando que a análise e as orientações prestadas são diferenciadas)

- Nascimento
 Casamento
 Óbito

2. FINALIDADE

O TCE/SC tem a Missão de "Controlar e contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade catarinense."

Para isso o órgão planeja, coordena, orienta e executa fiscalizações, na área de sua competência, na forma estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento interno.

O acesso aos dados de nascimento, casamento e óbito são essenciais para a fiscalização de políticas públicas ao encargo deste Tribunal, tanto no aspecto de conformidade quanto de resultado, e representarão uma importante fonte de consulta na produção de conhecimento e na elaboração de estratégias e ações de fiscalização que resultem em aumento da efetividade das ações de controle externo, a exemplo de identificar pessoas que não atendem aos critérios para acesso a programas sociais, avaliar políticas e ações governamentais, bem como recuperar valores dispendidos indevidamente.

- Finalidade para o acesso aos dados de Nascimento: Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao público da primeira infância, acompanhamento das metas de educação em que deve haver compatibilidade com a população de determinada faixa etária com as vagas de ensino ofertadas, acompanhamento de políticas públicas de saúde, acompanhamento de políticas assistenciais e transferências de renda, entre outras.

- Finalidade para o acesso aos dados de Casamento: Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao rastreamento de relacionamentos pessoais, sociedades empresárias em grupos familiares, nomeações irregulares de parentes, composição patrimonial familiar, composição de grupos familiares para acompanhamento de políticas públicas e outras.

- Finalidade para o acesso aos dados de Óbito: Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao rastreamento de despesas efetuadas a servidores com registros de falecimento, a matrículas em rede de ensino para pessoas com registros de falecimento, análise de composição de grupo familiar com registros de falecidos, acompanhamento de programas sociais de transferência de renda para pessoas com registro de falecimento e outras.

3. RESULTADO DA ANÁLISE

acesso autorizado, pois enquadra-se nos termos da Resolução no 04, de 28 de maio de 2019.

indeferido, pois:

- Secretaria Executiva não possui a informação solicitada;
 Finalidade não compatível com a Resolução no 04, de 28 de maio de 2019.
 Outros motivos (especificar textualmente abaixo).

4. REQUISITOS DE ACESSO

- Contratação da empresa prestadora de serviços de tecnologia, quando necessário;
- Envio de Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo (Anexo II, da Resolução no 04, de 28 de maio de 2019) devidamente preenchido.

5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina :
Telefone: (48) 3221-3847

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome do(a) responsável técnico(a): **Alessandro Marinho de Albuquerque**
Cargo/Função: Auditor Fiscal de Controle Externo / Coordenador - CIAF
CPF: ***
Matrícula: ***

GEOVANI BATISTA SPIEKER

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BATISTA SPIEKER, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão Substituto(a)**, em 11/01/2025, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador *** e o código CRC **FC846230**.



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS

1. ÓRGÃO SOLICITANTE	
Nome do órgão	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ:	83.279.448/0001-13
Endereço de correspondência:	R. Bulcão Viana, S/N - Centro, Florianópolis - SC, 88020-160.
Nível Federativo:	<input type="checkbox"/> Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SOLICITAÇÃO	
[Dados do servidor indicado pelo Órgão o qual será o responsável pelo manuseio dos dados do SIRC]	
Nome completo:	Alessandro Marinho de Albuquerque
Cargo/Função:	Auditor Fiscal de Controle Externo / Coordenador - CIAF
CPF:	***
Matrícula no órgão:	***
E-mail institucional:	***
Telefone com DDD:	(48) 3221-3847

3. LAYOUT PRETENDIDO	
<input checked="" type="checkbox"/> Nascimento <input checked="" type="checkbox"/> Casamento <input checked="" type="checkbox"/> Óbito	

4. FINALIDADE	
O TCE/SC tem a Missão de "Controlar e contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade catarinense." Para isso o órgão planeja, coordena, orienta e executa fiscalizações, na área de sua competência, na forma estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento interno. O acesso aos dados de nascimento, casamento e óbito são essenciais para a fiscalização de políticas públicas ao encargo deste Tribunal, tanto no aspecto de conformidade quanto de resultado, e representarão uma importante fonte de consulta na produção de conhecimento e na elaboração	

de estratégias e ações de fiscalização que resultem em aumento da efetividade das ações de controle externo, a exemplo de identificar pessoas que não atendem aos critérios para acesso a programas sociais, avaliar políticas e ações governamentais, bem como recuperar valores dispendidos indevidamente.

- **Finalidade para o acesso aos dados de Nascimento:**

Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao público da primeira infância, acompanhamento das metas de educação em que deve haver compatibilidade com a população de determinada faixa etária com as vagas de ensino ofertadas, acompanhamento de políticas públicas de saúde, acompanhamento de políticas assistenciais e transferências de renda, entre outras.

- **Finalidade para o acesso aos dados de Casamento:**

Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao rastreamento de relacionamentos pessoais, sociedades empresárias em grupos familiares, nomeações irregulares de parentes, composição patrimonial familiar, composição de grupos familiares para acompanhamento de políticas públicas e outras.

- **Finalidade para o acesso aos dados de Óbito:**

Os dados disponibilizados pelo SIRC poderão contribuir para trabalhos voltados ao rastreamento de despesas efetuadas a servidores com registros de falecimento, a matrículas em rede de ensino para pessoas com registros de falecimento, análise de composição de grupo familiar com registros de falecidos, acompanhamento de programas sociais de transferência de renda para pessoas com registro de falecimento e outras.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO (Preencher com os dados da autoridade máxima do Órgão solicitante)

Eu, Herneus João De Nadal, natural de Palmitos/SC, Conselheiro/Presidente, lotado no Gabinete da Presidência, matrícula SIAPE nº ***, CPF nº *** , *** , expedido por SSP/SC, na qualidade de gestor das políticas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), me comprometo a:

1. Utilizar as informações cujo acesso foi disponibilizado somente para a finalidade específica declarada e dentro dos termos da Resolução nº 04, de 28 de maio de 2019;
2. Manter o sigilo das informações recebidas;
3. Exigir dos usuários que terão acesso direto às informações disponibilizadas, que assinem o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo previsto no Anexo III da Resolução nº 04, de 28 de maio de 2019.

Brasília,[data da assinatura digital].



Herneus João De Nadal
Presidente



Herneus João de Nadal
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Documento assinado com certificação digital padrão ECP-Brazil (Modelo Provisional nº2.200-2, de 24/06/2012)

12.1. A inscrição do candidato à presente Chamada Interna implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

12.2. Na constância e na validade da Chamada Interna, e com base no Regimento Interno, o ICON-TCESC poderá convocar, no seu interesse e na sua necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para compor o cadastro reserva.

12.3. A Chamada Interna terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo ICON-TCESC.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	03/02 a 28/02/2025
Divulgação da lista dos candidatos inscritos	17/03/2025
Divulgação da Classificação Provisória	31/03/2025
Período de recurso da classificação provisória	01/04 a 04/04/2025
Resultado do recurso	11/04/2025
Resultado definitivo	16/04/2025

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**
Supervisor do Instituto de Contas

Moisés Hoegenn
Diretor do Instituto de Contas

Portaria N. TC-0055/2025

Exonera servidora de cargo em comissão.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N. TC-0276, de 28 de abril de 2023, art. 2º, inciso II, alínea “b”, conforme art. 271, inciso XXVII c/c §1º, da Resolução N. TC-06, de 03 de dezembro de 2001; e

considerando o processo SEI 25.0.000000335-5;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Alice Broering Harger, matrícula 451.360-6, do cargo em comissão de Assistente III, DAI.3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a contar de 27/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DGAD

Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PSEI 24.0.000000962-4

Adere à Resolução GSirc nº 4, de 28/05/2019 que autoriza a contratação de serviço para acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

OBJETO: Aderir aos termos da Resolução GSIRC n. 04/2019, de modo a possibilitar a contratação de serviço de acesso aos dados constantes no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, que contém informações de casamento, nascimento e óbito. O acesso aos dados de nascimento, casamento e óbito são essenciais para a fiscalização de políticas públicas ao encargo deste Tribunal, tanto no aspecto de conformidade quanto de resultado, e representam importante fonte de consulta na produção de conhecimento e na elaboração de estratégias e ações de fiscalização que resultem em aumento da efetividade das ações de controle externo, a exemplo de indicar pessoas que não atendem aos critérios para acesso a programas sociais, avaliar políticas e ações governamentais, bem como recuperar valores dispendidos indevidamente.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025;

SIGNATARIO: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Herneus João de Nadal.

PROCESSO ADM 24/80066902.

